

## LEI Nº 654/2003 -

O Prefeito Municipal de Capela Nova.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

“ Denomina via pública e dá outras providências ”

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Cândida de Albuquerque de Assis, a via pública compreendida entre a rua Maria Manoela Damasceno e a Rua Maria das Flores de Faria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Capela Nova, 30 de junho de 2003.

Manoel Moreira Barbosa

Prefeito Municipal